



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 580, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.

[\(Vide Lei nº 653/2008\)](#)

Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município para o exercício
financeiro de 2008.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Areado para o exercício financeiro de 2008, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que se estima a RECEITA em R\$ 12.151.150,00 (doze milhões cento e cinquenta e um mil e cento e cinquenta reais) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	11.801.624,20
-----------------------	---------------

1.1 Receita Tributária

816.796,20

1.2 Receita de Contribuições

92.000,00

1.3 Receita Patrimonial

331.800,00

1.6 Receita de Serviços

47.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1.7 Transferências Correntes

10.345.000,00

1.9 Outras Receitas Correntes

169.028,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

1.760.250,00

2.1 Operações de Crédito

2.4 Transferências de Capital

2.5 Outras Receitas de Capital

220.000,00

1.470.000,00

70.250,00

9. DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE

(1.410.724,20)

9.7 Deduções de Receita

TOTAL DA RECEITA ORÇADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

(1.410.724,20)

12.151.150,00

Art. 3º A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por “Funções de Governo”, “Órgãos de Governo e da Administração” e “Categorias Econômicas”, e conforme o seguinte desdobramento.

DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 Legislativa

495.600,00

04 Administração

1.430.400,00

06 Segurança Pública

49.020,00

08 Assistência Social

412.200,00

09 Previdência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

440.500,00

10 Saúde

2.492.780,00

12 Educação

3.613.800,00

13 Cultura

152.500,00

15 Urbanismo

967.500,00

16 Habitação

659.000,00

17 Saneamento

73.000,00

18 Gestão ambiental

3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

20 Agricultura

167.200,00

22 Indústria

1.000,00

23 Comércio e Serviços

4.000,00

24 Comunicações

29.000,00

26 Transporte

896.500,00

27 Desporto e Lazer

145.500,00

28 Encargos Especiais

113.100,00

99 Reserva de contingência

5.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

TOTAL DA DESPESA FIXADA

12.151.150,00

POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

Despesa Corrente

Despesa de Capital

Total

01 - PODER LEGISLATIVO

448.600,00

47.000,00

495.600,00

01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara

448.600,00

47.000,00

495.600,00

02 - PODER EXECUTIVO

9.648.700,00

2.001.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

11.650.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

339.520,00

123.100,00

462.620,00

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

339.520,00

123.100,00

462.620,00

02.02.00 – Procuradoria Geral

24.100,00

0,00

24.100,00

02.02.02 – Assessoria Jurídica

24.100,00

0,00

24.100,00

02.03.00 – Secretaria Geral da Prefeitura

40.500,00

1.000,00

41.500,00

02.04.00 – Sec. Munic. de Administração e Fazenda

892.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

10.000,00

902.300,00

02.05.00 – Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo

3.318.800,00

597.000,00

3.915.800,00

02.05.01 – Fundo Manut. Desenv. Ensino e Val. Magistério

1.341.100,00

391.000,00

1.732.100,00

02.05.02 – Ensino Fundamental

1.610.500,00

40.000,00

1.650.500,00

02.05.03 – Ensino Infantil

57.000,00

46.000,00

103.000,00

02.05.04 – Educação Especial

128.200,00

0,00

128.200,00

02.05.05 – Cultura e Educação Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

125.500,00

27.000,00

152.500,00

02.05.06 – Esporte, Lazer e Turismo

56.500,00

93.000,00

149.500,00

02.06.00 – Secretaria Mun. De Saúde e Ação Social

2.575.380,00

122.600,00

2.697.980,00

02.06.01 – Saúde

754.000,00

78.000,00

832.000,00

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

1.631.180,00

29.600,00

1.660.780,00

02.06.03 – Ação Social

179.200,00

15.000,00

194.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

02.06.04 – Fundo Municipal Direitos Criança e Adoles.

11.000,00

0,00

11.000,00

02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social

204.000,00

3.000,00

207.000,00

02.08.00 – Secretaria Munic. Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente.

2.162.600,00

1.144.600,00

3.307.200,00

02.08.01 – Obras, Serv. Pub. Agropec. e M. Ambiente

02.08.02 – FMH- Fundo Municipal de Habitação

02.10 – Fundo Municipal de Seguridade Social Comp.

TOTAL

2.158.600,00

4.000,00

91.500,00

10.097.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

489.600,00

655.000,00

0,00

2.048.300,00

2.648.200,00

659.000,00

91.500,00

12.145.600,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

5.550,00

TOTAL GERAL

12.151.150,00

DESPESAS CORRENTES

10.097.300,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

4.788.080,00

Aplicações diretas

4.788.080,00

JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

1.000,00

Aplicações diretas

1.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

5.308.220,00

Transferências a Estados e ao Distrito Federal

15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

576.200,00

Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais

125.100,00

Aplicações diretas

4.591.920,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.048.300,00

INVESTIMENTOS

1.935.200,00

Aplicações diretas

Transferências a Instituições Privadas Sem fins Lucrativos

1.925.200,00

10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

INVERSÕES FINANCEIRAS

1.000,00

Aplicações diretas

1.000,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

112.100,00

Aplicações diretas

112.100,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

5.550,00

Reserva de contingência

5.550,00

TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

12.151.150,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- a) Anular, parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme o disposto no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
- b) Utilizar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
- c) Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no art. 29-A e nos incisos I e III do § 2º da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único. Os recursos financeiros existentes no caixa do Poder Legislativo no dia 31 de dezembro de 2007, não devolvidos aos cofres públicos municipais, serão deduzidos, na proporção mensal de 1/12, do repasse de que trata este artigo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de novembro de 2007.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Secretário-Geral